



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

COMUNICADO n. 3/2014

Incidência da regra n. 20 do Sistema de Inspeções Virtuais

Prezados Srs. Tabeliães de Protesto,

A Comissão dos Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais, em atenção aos questionamentos recebidos após a implantação do sistema de inspeções virtuais e ao envio dos relatórios do mês de fevereiro de 2014, comunica que foi identificada uma incorreção na tabela de emolumentos utilizada para a verificação do valor correto preenchido no campo “valorEmolumento” nos atos de “Instrumento de Protesto”, o que acabou por gerar a incidência equivocada da regra de número 20 nos relatórios de inspeção virtual encaminhados.

A situação já foi devidamente comunicada para as empresas responsáveis pelos sistemas informatizados de automação utilizados nas serventias extrajudiciais de forma que ignorem a observação n. 20 na ocasião em que solicitada a correção pela serventia cliente. Do mesmo modo, devem os tabeliães de protesto ignorar a incidência da regra de número 20 nos relatórios de inspeção virtual encaminhados até 10 de março de 2014.

Ressalta-se que foi procedida à devida correção da regra e dos valores obtidos do Anexo 2 do Regimento de Custas e Emolumentos de Santa Catarina, utilizados para a verificação do acerto das informações enviadas no campo “valorEmolumentos” dos atos de “Instrumento de Protesto”, alterações que se farão sentir nos relatórios referentes ao mês de março, programados para envio no dia 10 de abril de 2014.

Ainda, ressaltamos que o *feedback* enviado pelos notários e registradores é de fundamental importância para o aprimoramento das quase 150 (cento e cinquenta) regras de inspeção virtual que atualmente compõem os relatórios de análise. Nesse passo, dar-se-á ciência de quaisquer ajustes no sistema aos notários, registradores e às empresas desenvolvedoras, no momento em que realizados.

Por fim, frisa-se o fundamental papel desempenhado pelas empresas desenvolvedoras dos sistemas informatizados de automação utilizados nas serventias extrajudiciais não apenas na implantação do Selo Digital de Fiscalização, mas também no aprimoramento das soluções de informática e na criação de mecanismos para garantir o incremento da qualidade das informações dos atos que transitam no canal de comunicação serventia-Poder Judiciário, iniciativa que já produziu excelentes resultados, desde a implantação do Sistema de Inspeções Virtuais, em outubro de 2013, com a diminuição significativa dos índices de erros nos 6 (seis) meses que sucederam a implantação da ferramenta.

Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para selodigital@tjsc.jus.br.

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 13 de março de 2014.

Atenciosamente,
Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina